



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.151 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024 - 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.225 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Reconhece às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos das pessoas com deficiência.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica caracterizado, no âmbito do Município, que as pessoas com fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei
Liandra da Saúde – PSDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.228 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre denominação de Ponte no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Vereador João Derli Farias Souza a Ponte localizada na extensão da Rua dos Caiuás, entre as Ruas Paranhos e Aquidaban, que faz ligação dos bairros Chácara Caiuás e o Anel Viário Contorno Norte.

Parágrafo único: Na placa com a indicação da ponte deverá conter o nome Vereador João Derli, como era conhecido.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo de Lei nº 096/2023
Autoria: Vereador Daniel Junior – Progressistas

DECRETOS**DECRETO Nº 3.083 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

“Institui a Comissão de elaboração para o Plano Municipal da Primeira Infância.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;

Considerando as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Considerando a Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando os objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Considerando os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Dourados/MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

DECRETOS

Parágrafo único. Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

Art. 2º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Tiago Normanha Jara

Suplente: Matheus Pires dos Santos

II - Conselho Tutelar;

Titular: Eliane de Oliveira Brito

Suplente: Maria de Fátima Medeiros

III - Conselho municipal de assistência social;

Titular: Ekelis Cris Pires Sales Pina

Suplente: Edileuza Gomes da Silva

IV - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch

Suplente: Mary Ane de Souza

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues

Suplente: Mariana Farias Gonçalves

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Sorrayllah Jimenez Alves

Suplente: Tamyris Cristyne Souza Rocha

VIII - Guarda Municipal de Dourados/MS

Titular: José Rubens Barbosa

Suplente: Sérgio Mondadori

IX - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Túlio Ferreira Bianchi Rocha

Suplente: Anielthon Hilario Baggio Areco

X - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Micaela Rufino Zanonato

Suplente: Luciana de Oliveira Cardoso Clemente

XI - Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Ana Luiza de Avila Lima

Suplente: Rosmari Covatti

§ 1º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a coordenação dos trabalhos da Comissão podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

§ 2º. Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 4º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 5º. No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desen-

DECRETOS

volvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até 27 de agosto de 2024 a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

Art. 7º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Dourados será entregue ao Poder Legislativo até o dia 1º de novembro do ano vigente, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.084 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Cria dispositivo do Decreto nº 1.440/22 que regulamenta Banco de Horas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o art. art. 9º.A no decreto nº 1.440/22 que regulamenta Banco de Horas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados, com a seguinte redação:

Art. 9º A. Os servidores que atuam na função de Preceptores nos Programas de Residência Médica e Multidisciplinar, e que recebam incentivo financeiro através de bolsa, farão jus à compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal, aos sábados, domingos ou feriados, computadas como horas-crédito, para posterior compensação como horas-folga, obedecido o seguinte critério em relação à hora normal:

I- as horas trabalhadas em dias úteis, aos sábados e domingos ou feriados à razão de uma hora de descanso para cada hora excedente trabalhada, em dias úteis, aos sábados, domingos ou feriados, serão compensadas em descanso à razão de uma hora em descanso para cada uma hora trabalhada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.085 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 2.510 de 14 de agosto de 2023:

I – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS):

DECRETOS

Suplente: Gilvane Bezerra da Silva Dias em substituição à Cristina Branco de Quadros

II – Câmara Municipal de Dourados:

Titular: Aline Maaldonado Veiga Leal em substituição à Leticia Eliane da Silva Carvalho

III – Entidades Sindicais:

Suplente: Amaiuza Souza Sanches em substituição à Kelly Cristina Silva Vieira (SIMTED)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Dourados, 11 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.086 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia em substituição, membro para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 533, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

Secretário Municipal de Planejamento:

- Lauro Maymone Coelho Netto em substituição ao senhor Romualdo Diniz Salgado;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3087 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Fica indeferida a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo IV.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 12 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**ANEXO I
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
16041	1	Aldair Sousa Freitas	I	B	I	3	4	SEMSUR	Mecanico de Veiculos
83921	1	Antonio Barbosa Costa	H	D	I	3	4	SEMED	Vigilante Patrimonial
85461	1	Edelson Cezar Borges de Souza	H	D	I	3	4	SEMED	Vigilante Patrimonial
83991	1	Eduardo de Oliveira Gonçalves	H	D	I	3	4	SEMS	Vigilante Patrimonial
87931	1	Fatima Pereira da Cruz	H	AGE		3	4	SEMED	Agente de Apoio Educacional
85111	1	Gerson Santiago Sales	H	B	I	3	4	SEMS	Motorista de Ambulancia
114760009	1	Irton Machado da Silva	H	B	I	3	4	AGEHAB	Motorista de Veiculo Leve
31601	1	Jermina Neres Pereira	I	A	I	3	4	SEMS	Agente de Serviços de Saude
84081	1	Marcelo Ferreira Luna	H	D	I	3	4	SEMS	Vigilante Patrimonial
114762721	1	Maria Ivani Benites	F	AUE		1	2	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
83701	1	Moacir Cavalheiro do Nascimento	H	D	I	3	4	SEMED	Agente de Serv. Educacionais
84511	1	Pedro do Nascimento	H	D	I	3	4	SEMED	Agente de Serv. Educacionais
84941	1	Tulio Romeiro Espindola	H	D	I	3	4	SEMAD	Vigilante Patrimonial Munic.
84101	2	Valdeir de Oliveira Azevedo	G	D	I	3	4	SEMS	Vigilante Patrimonial Munic.
84651	1	Valdir das Dores	H	D	I	3	4	SEMAD	Vigilante Patrimonial Munic.
114760664	1	Valeria de Oliveira Batista	E	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional

**ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114765863	1	Elizangela Maria Dos Santos Souza	E	A	2	1	2	SEMS	Assistente Administrativo
114765056	3	Lucia Rozeno Leite	E	A	2	1	2	SEMS	Agente Comunitario de Saude
114763650	1	Luciana Silveira Simplicio	F	A	2	2	3	SEMS	Assistente Administrativo
114762128	1	Marluce Gonçalves Da Silva	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
82321	1	Paulo Henrique Matos Vieira	G	A	2	1	2	SEMFAZ	Assistente Administrativo

**ANEXO III
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
501157	2	Adao Ribeiro Alves	G	A	3	1	2	SEMS	Enfermeiro

**ANEXO IV
PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO
82701	1	Sandra Regina Tasca da Silva	SEMED	Servidor não faz jus a progressão funcional pois já está no ultimo nível de sua carreira, ou seja, nível III. PA nº 2125/2024.

DECRETO Nº 3.088 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Procurador para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o gozo de férias do servidor André Luiz Schreder Rosa, no período de 08 a 23 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Paula de Mendonça Nonato para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, período de 08 a 23 de julho de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

DECRETOS

Dourados (MS), 12 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.089, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidora para exercer a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Francisco Meireles”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a concessão da aposentadoria do servidor Cicero Joaquim Meireles;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Eunice Aedo Jerônimo, matrícula nº 114761105-2, para exercer a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Francisco Meireles, pelo período de 04/06 a 31/12/2024.

Art. 2º. A servidora enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento de gratificação, conforme previsto na tipologia estipulada por Decreto próprio sobre a matéria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.

Dourados-MS, 12 de junho de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/06/613/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, MARY ANE DE SOUZA, matrícula funcional nº. 114771469-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Licença para Estudo (Lest), a partir de 03/05/2024, com base no Processo Administrativo nº.1.698/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/06/659/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal MARIO LUIS RODRIGUES SALDIVAR, matrícula 77061-3, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria

RESOLUÇÕES

Municipal de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a partir de 21.05.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/691/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o Servidor Público Municipal, CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº. 114772677-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) sem ônus para a origem, a partir da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 341/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/06/693/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal KEMILLY GOMES SOARES, matrícula 114778025-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 11/06/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD/MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº2.999, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº4.235, de 07 de Janeiro de 2019, em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de abril de 2024, na casa dos conselhos de forma presencial, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, sendo:

RESOLUÇÕES

Vice-Presidente: Patrícia Pereira Fernandes Werner
 1ª Secretária: Grazielle Martins Santana
 2ª Secretária: Washington Cesar Shoiti Nozu

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa à 09 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
 Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL Nº. 78/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o Resultado Final e a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 59/2024 de 20 de maio de 2024, para cadastro de reserva para quadro de profissionais.

Dourados, 17 de junho de 2024

Waldno Pereira de Lucena Júnior
 Secretário Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	Nome Completo	CPF	DT Nascimento	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA RIBAS FERREIRA	***.293.001-**	20/04/1980	100
2º	KATIUCIA FERREIRA PEDROSO	***.886.271-**	19/09/1981	100
3º	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	***.569.351-**	24/09/1966	90
4º	ELIANA MONTEIRO ALVES	***.413.802-**	28/08/1986	86
5º	JESSICA ALVES EGIDIO	***.360.811-**	02/02/1996	84
6º	GUIOMAR DA SILVA	***.259.401-**	17/12/1977	80
7º	LIZANDRA BOARO	***.032.801-**	18/08/1982	76
8º	CLENILZA REGINA LEITE OLIVEIRA	***.490.921-**	05/12/1966	74
9º	MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.631-**	11/06/1993	72
10º	LUIZA APARECIDA PACHEGA	***.246.761-**	17/11/1965	68
11º	KELLY CRISTINA BARBOSA	***.500.801-**	05/11/1982	64
12º	RENATA CHAVES PEREIRA	***.025.791-**	24/05/1989	60
13º	DAIANE FERREIRA DE ANDRADE	***.472.341-**	29/12/1992	58
14º	DAIANE MEDINA	***.744.871-**	17/06/1995	56
15º	MARIA ALICE ROSEGHINI DOS SANTOS FERREIRA	***.346.721-**	20/05/1982	56
16º	CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA	***.680.761-**	29/11/1984	56
17º	LEDA MARIA DA SILVA FERNANDES	***.954.191-**	08/04/1968	50
18º	GEANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.153.553-**	06/07/1984	50
19º	REJANE AUREA DE SOUSA VILELA SANTANA	***.839.901-**	12/05/1973	48
20º	PAMELA RENATA PERALTA GASS MARQUES	***.420.221-**	29/12/1995	46
21º	MARTA CAROLINA CACERES FLEITAS	***.770.221-**	31/01/1999	40
22º	RENATO RODRIGUES	***.131.351-**	12/03/1992	40
23º	VANESSA HARTHCOFF DE OLIVEIRA	***.465.181-**	10/01/1988	40
24º	AMELIA APARECIDA ESCORSE DE SOUZA	***.414.021-**	28/07/1979	40
25º	CRISTIANE ISABEL DA SILVA GIMENES	***.220.091-**	24/02/1980	40
26º	GRAZIELA DA SILVA MARQUES	***.880.111-**	09/01/1990	40
27º	HELLEN DA COSTA RODRIGUES	***.206.631-**	26/12/1991	40
28º	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	***.244.391-**	14/08/1987	36
29º	CRISTINA SANTOS NAZARIO	***.722.851-**	20/02/1989	36
30º	CLEIDE MARINA NUNES DA COSTA	***.564.201-**	22/03/1969	32
31º	EZABELE MENDONCA GODOY	***.389.231-**	19/10/1994	32
32º	GUSTAVO SOZZI BOM	***.156.371-**	23/09/2003	32
33º	FABIANI FARIAS CAETANO	***.334.331-**	28/08/1988	30
34º	THIAGO CHAVES TEIXEIRA	***.380.701-**	22/08/2000	30
35º	CRISTINA AMARO LIMA	***.154.343-**	30/09/1989	28
36º	CRISTIANE VERUSSA MENDONCA	***.768.691-**	26/10/1973	24
37º	DIEGO SANTOS DE JESUS MACHADO	***.061.491-**	08/06/2004	24
38º	CLEUZIMIRA BEBETE DOS SANTOS	***.213.921-**	20/03/1967	24
39º	MARCO ANTONIO DA SILVA	***.654.061-**	06/02/1982	20

EDITAIS

40°	TATIANE PEDROSO DIAS	***.926.281-**	04/12/1994	20
41°	FÁTIMA ALVES SILVA	***.820.331-**	31/10/1978	20
42°	SUELY BATISTA DIAS	***.485.331-**	27/11/1972	16
43°	ELTON PAES DE SOUZA	***.907.101-**	24/02/1982	16
44°	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	***.780.461-**	21/05/1984	16
45°	DILEIDE FERREIRA CAMILO	***.916.421-**	10/06/1984	16
46°	ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	***.513.132-**	03/02/1974	16
47°	ANTONIO PEDRO LINO JUNIOR	***.447.091-**	05/12/1993	16
48°	ROSELI FERREIRA DA SILVA	***.037.311-**	26/05/1978	16
49°	ELIZIANE CRISTIELI DE OLIVEIRA LIMA	***.635.331-**	27/09/1993	16
50°	JULIE ANNE DE SOUZA LIMA CUNHA	***.942.041-**	15/05/1995	16
51°	MARGARETE HANTT MARCOLINO	***.242.879-**	26/08/1966	10
52°	LILISSANE SOARES M DE OLIVEIRA	***.304.611-**	14/12/1978	10
53°	MÔNICA DÉBORA FIRMINO SEGURA	***.173.692-**	19/02/1987	10
54°	MICHELLY SOUZA SANTOS	***.456.081-**	17/06/1992	10
55°	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	***.689.431-**	25/02/1994	10
56°	ARYANE FERREIRA DE MATOS	***.012.021-**	22/03/1999	10
57°	JOICE REIS TAVARES	***.212.851-**	26/10/1999	10
58°	GILMAR APARECIDO DA SILVA	***.029.531-**	03/04/1969	8
59°	MARIA APARECIDA MORAES	***.460.199-**	12/10/1973	8
60°	ANA ROGÉRIA DA SILVA	***.554.471-**	14/08/1980	8
61°	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PINHEIRO	***.662.961-**	02/11/1980	8
62°	ANDREIA PEREIRA DE LIMA	***.306.691-**	05/12/1981	8
63°	ELAINE BORGES OSSUNA	***.701.381-**	26/04/1986	8
64°	ANA CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA	***.653.311-**	03/10/1986	8
65°	ANA PAULA PRADO	***.816.851-**	25/01/1995	8
66°	SONIA ZANON	***.617.631-**	04/04/1970	8
67°	CAMILA HONÓRIO DA SILVA	***.436.731-**	23/01/1992	4
68°	MARIA DIRCE DE SOUZA	***.705.178-**	16/06/1961	0
69°	RAIMUNDA NONATA DA LUZ FORTUNATO	***.962.911-**	24/01/1963	0
70°	ROSELY BATISTA DIAS	***.261.391-**	03/02/1966	0
71°	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMALHO	***.948.601-**	01/08/1966	0
72°	VIRGILIA MARGARIDA REBOUÇAS	***.187.331-**	19/09/1966	0
73°	ELENIR ALVES PEREIRA MONTEIRO	***.560.651-**	27/10/1966	0
74°	APOLONIA RODRIGUES ROMERO	***.430.691-**	09/02/1967	0
75°	MARISTELA MELO DE LIMA SOUZA	***.799.571-**	10/07/1967	0
76°	DEISIMAR DE LIMA BRITO	***.356.911-**	16/02/1968	0
77°	MARIA LÚCIA DA SILVA MATHEUS	***.390.801-**	15/05/1969	0
78°	EDNACÉ MATOS TEIXEIRA	***.282.398-**	09/07/1969	0
79°	SOLANGE LOPES DA SILVA	***.562.758-**	30/08/1969	0
80°	NORMA PENZO DA SILVA	***.794.121-**	22/12/1969	0
81°	ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	***.841.921-**	16/05/1971	0
82°	NEUZA CRISTIANE DA CUNHA OLIVEIRA	***.044.931-**	15/08/1971	0
83°	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	***.227.201-**	13/03/1972	0
84°	VALDENIRA TEREZINHA DE MELO OLIVEIRA	***.805.031-**	25/09/1972	0
85°	JANETE TEREZINHA RADAÍ	***.064.881-**	23/01/1973	0
86°	ELISANGELA MANN BARBOSA	***.556.251-**	10/04/1973	0
87°	MARCIA MACEDO MEDEIROS BINSFELD	***.853.001-**	08/05/1973	0
88°	MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***.730.221-**	12/07/1973	0
89°	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	***.307.691-**	20/07/1973	0
90°	VALDECIR PRETO DE SOUZA	***.893.518-**	16/02/1974	0
91°	SANDRA REGINA MARCONDES	***.525.641-**	02/07/1975	0
92°	ADAILTON CASTRO DE SOUZA	***.609.871-**	21/07/1975	0
93°	DENEIDE MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	***.845.601-**	26/07/1975	0
94°	APARECIDA ALVES DA SILVA	***.532.221-**	05/05/1976	0
95°	SUZANA.PIERRE	***.154.501-**	13/09/1976	0
96°	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AMORIM	***.002.468-**	06/01/1977	0
97°	SIMONE DE ARAGÃO	***.355.551-**	11/01/1977	0
98°	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.306.171-**	31/07/1977	0
99°	JOYSE DE JESUS SOARES	***.832.431-**	18/11/1977	0
100°	CATHIANNE BATISTA BISCAYA	***.337.451-**	21/01/1978	0
101°	SARA CRISTINA AMARAL SILVA	***.392.951-**	28/09/1978	0
102°	SOLANGE SILVA ALVES	***.306.951-**	22/10/1978	0
103°	SANDRA ARAGÃO	***.416.021-**	01/12/1978	0
104°	NILVANEIDE GOMES DE MORAES	***.591.061-**	22/01/1979	0
105°	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	***.255.551-**	30/03/1979	0
106°	MARCIO DE OLIVEIRA	***.597.791-**	01/04/1979	0

EDITAIS

107°	ADRIANA DOS SANTOS PINTO CALDEIRA	***.916.221-**	08/05/1979	0
108°	ADENIRA DOS SANTOS	***.077.491-**	22/05/1979	0
109°	REGINA ALVES MONTEIRO	***.244.521-**	30/05/1979	0
110°	JANDERSON PEDROSO DAS CHAGAS	***.082.081-**	14/08/1979	0
111°	VERUSCA LUZIA DE MELLO EUZEBIO	***.661.481-**	04/12/1979	0
112°	ROGELIO CARNEIRO FUCHS	***.492.211-**	17/01/1980	0
113°	ROZENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.367.011-**	14/06/1980	0
114°	FLAVIA ROSA PEREIRA	***.841.401-**	19/06/1980	0
115°	ALEXSANDRA BRAGA ALVES	***.824.943-**	24/07/1980	0
116°	ROSÂNGELA DE JESUS CASSEMIRO	***.926.811-**	05/08/1980	0
117°	VANESSA CRISTINA MANVAILER VIEIRA	***.472.101-**	07/09/1980	0
118°	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	***.210.771-**	08/09/1980	0
119°	MARCIA DOS SANTOS LOPES	***.042.851-**	07/10/1980	0
120°	LAUDILENE CRISTINA SORRILHA DE OLIVEIRA	***.038.871-**	21/12/1980	0
121°	IVÂNIA MADALENA DA SILVA	***.705.381-**	26/03/1981	0
122°	FERNANDA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	***.789.151-**	25/08/1981	0
123°	MAURA DA SILVA CARVALHO MARQUES	***.442.081-**	16/01/1982	0
124°	ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE	***.910.171-**	18/01/1982	0
125°	SANDRA REGINA GONÇALVES	***.856.551-**	04/10/1982	0
126°	VILMA DO CARMO BATISTA	***.726.191-**	03/11/1982	0
127°	CARLA DOS ANJOS LIMA	***.436.461-**	18/11/1982	0
128°	SILIS MACHADO DE MENEZES	***.701.601-**	15/12/1982	0
129°	LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.381-**	11/01/1983	0
130°	SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***.309.521-**	26/01/1983	0
131°	GLADES CRISTALDO CABREIRA	***.025.201-**	20/05/1983	0
132°	MÁRCIA ALEANDRA FIORAMONTE DE OLIVEIRA	***.806.998-**	18/06/1983	0
133°	ELAINE DE MORAES RIBEIRO	***.991.921-**	11/08/1983	0
134°	OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	***.527.271-**	02/09/1983	0
135°	CLAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA	***.948.131-**	18/10/1983	0
136°	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BORGES	***.530.651-**	13/12/1983	0
137°	MARCILIANA BERALDO DA SILVA	***.007.801-**	14/03/1984	0
138°	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	***.730.051-**	16/03/1984	0
139°	JANAINA DO NASCIMENTO FERREIRA VELOSO	***.045.952-**	25/03/1984	0
140°	FERNANDO PINHEIRO GONCALVES	***.144.131-**	17/11/1984	0
141°	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	***.335.121-**	10/12/1984	0
142°	ANA CAROLINE BARBOSA SANTANA AZEVEDO	***.462.211-**	11/01/1985	0
143°	ELISAME CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.775.421-**	18/01/1985	0
144°	SILVANA OLIVEIRA DIAS	***.122.601-**	13/05/1985	0
145°	VANESSA TAISE GONÇALVES RIBEIRO	***.634.851-**	02/11/1985	0
146°	JANAINA PIROLO	***.581.861-**	15/11/1985	0
147°	PATRICIA TENÓRIO DELGADO	***.121.221-**	15/04/1986	0
148°	NASH HASHIMITSU LEMOS DA COSTA BORTOLUZZI	***.365.202-**	25/05/1986	0
149°	JUVENIL ROSA ARAN	***.673.081-**	14/07/1986	0
150°	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA PORTO	***.127.921-**	26/07/1986	0
151°	ELAINE CAROLINE RIBEIRO CARDOSO	***.618.942-**	30/07/1986	0
152°	ANDRIELLE CALABRIA MACIEL	***.554.401-**	09/09/1986	0
153°	ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.068.491-**	17/10/1986	0
154°	KARINA GONÇALVES SILVA	***.208.451-**	05/03/1987	0
155°	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	***.741.181-**	24/05/1987	0
156°	DAIANA MARTINS BUENO	***.768.651-**	17/06/1987	0
157°	ELIANE MARTINS DE SOUZA	***.075.551-**	22/06/1987	0
158°	ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	***.867.301-**	10/01/1988	0
159°	RENAN ALMEIDA DA PAIXAO	***.645.971-**	01/04/1988	0
160°	DENIZE DE ALMEIDA	***.197.401-**	27/05/1988	0
161°	JULIANA CERELLI DE OLIVEIRA	***.821.561-**	27/05/1988	0
162°	MARIA FRANCISCA NOBRE DA SILVA	***.142.732-**	12/08/1988	0
163°	VALERIA DE LIMA MARTINS	***.395.871-**	18/10/1988	0
164°	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	***.079.241-**	29/11/1988	0
165°	CLEBER DE OLIVEIRA	***.266.081-**	22/03/1989	0
166°	BEATRIZ MACHADO	***.797.941-**	05/04/1989	0
167°	GESSICA DA SILVA PATRICIO	***.587.271-**	07/04/1989	0
168°	ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA	***.530.891-**	24/05/1989	0
169°	JOSICLÉIA FERREIRA DOS SANTOS	***.335.021-**	31/05/1989	0
170°	UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	***.952.551-**	20/07/1989	0
171°	MICHELE SANGUINA MEDEIROS	***.261.121-**	28/07/1989	0
172°	CAMILA DOMINGUES DE SOUSA	***.830.171-**	29/09/1989	0
173°	PETERSON MASSIRER DA SILVA	***.517.371-**	20/02/1990	0

EDITAIS

174°	RENATA JANAINA DE OLIVEIRA MARTINS	***.671.951-**	28/06/1990	0
175°	PRISCIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.480.281-**	13/07/1990	0
176°	ANDERSON ALBERTO GAUNA	***.080.541-**	08/08/1990	0
177°	MARCOS PAULO NETO DE OLIVEIRA	***.800.531-**	06/10/1990	0
178°	ADRIELE MACHADO RODRIGUES	***.151.391-**	14/10/1990	0
179°	MAYARA FERREIRA SILVA	***.260.031-**	25/10/1990	0
180°	MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	***.812.921-**	01/11/1990	0
181°	FABIANE CARLA DE OLIVEIRA	***.883.731-**	29/01/1991	0
182°	FRANCIANE FANTIN	***.561.919-**	12/02/1991	0
183°	EDILANE JESSICA BEZERRA DA COSTA	***.764.261-**	18/02/1991	0
184°	ELAINE SANTOS FERREIRA	***.734.151-**	05/03/1991	0
185°	MÔNICA GUSLINSKI PIRES	***.638.211-**	08/08/1991	0
186°	VANESSA MARIA DOS SANTOS	***.043.061-**	15/12/1991	0
187°	ELOISA ANA DINO LUNA	***.334.961-**	05/04/1992	0
188°	TAIS GAMARRA BRAGA	***.534.671-**	10/08/1992	0
189°	ARIANE SPOLADORE REGO	***.702.341-**	26/08/1992	0
190°	ADRIANA RAMOS VENÂNCIO	***.462.791-**	15/09/1992	0
191°	VANESSA GUALDI NOGUEIRA	***.611.391-**	09/04/1993	0
192°	INGRID KELY DE CASTRO SANTOS	***.367.302-**	16/04/1993	0
193°	PRISCILA CONCEIÇÃO SANTOS	***.789.721-**	24/05/1993	0
194°	ANA LAIS ALVES DE SOUZA SILVA	***.250.391-**	04/10/1993	0
195°	BRUNO GONÇALVES FERNANDES	***.754.411-**	02/12/1993	0
196°	THIAGO ALVES CORREA	***.551.571-**	05/09/1994	0
197°	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.385.441-**	16/09/1994	0
198°	THIAGO BATISTA BISCAYA DE SOUZA	***.070.481-**	17/09/1994	0
199°	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	***.999.971-**	15/12/1994	0
200°	SABRINA MARIA GARCIA DA SILVA LOPES	***.925.051-**	09/02/1995	0
201°	AUREA RITA ALCANTARA RAMOS	***.723.771-**	16/02/1995	0
202°	TALISSA DE SOUZA HEUSY	***.469.011-**	29/05/1995	0
203°	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	***.016.151-**	03/06/1995	0
204°	WESLEY SOZZI MORAIS	***.021.291-**	16/06/1995	0
205°	ANA CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	***.533.591-**	15/10/1995	0
206°	THAIS MELISSA DIAS DOS SANTOS	***.243.738-**	09/11/1995	0
207°	ERIKA SANTOS SILVA	***.033.712-**	30/01/1996	0
208°	SIDNEI FERNANDES LIMA JUNIOR	***.454.721-**	20/02/1996	0
209°	FLAVIA REINISCH VIEIRA	***.887.741-**	23/03/1996	0
210°	EULER FERREIRA DOS SANTOS	***.121.891-**	24/03/1996	0
211°	ANGÉLICA ISABEL FLORES DORNELES	***.986.111-**	31/03/1996	0
212°	ANNA LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.574.141-**	12/05/1996	0
213°	TAMARA PECA BENITES	***.499.111-**	19/05/1996	0
214°	AMANDA VIEIRA RIBEIRO	***.910.551-**	04/06/1996	0
215°	VANESSA CALISTO DE ABREU	***.665.911-**	24/07/1996	0
216°	WENDERSON VERÍSSIMO GONÇALVES	***.943.271-**	30/07/1996	0
217°	VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES MIRAGLIA	***.760.581-**	27/09/1996	0
218°	LAESCA PEREIRA BAZAN	***.725.658-**	03/12/1996	0
219°	QUÉZIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	***.121.231-**	07/09/1997	0
220°	TASSIA APARECIDA ANDROLAGE DE ANDRADE	***.719.251-**	12/09/1997	0
221°	LILIAN PAULINO PEREIRA	***.382.251-**	30/12/1997	0
222°	AMANDA MEDEIROS LIMA	***.062.681-**	16/02/1998	0
223°	LUDIMARA DIAS DE PAIVA FERNANDES	***.528.491-**	07/04/1998	0
224°	LARISSA MANN BARBOSA	***.931.921-**	09/04/1998	0
225°	ADRIELLY MACHADO FERREIRA	***.017.091-**	10/09/1998	0
226°	JEFERSON CORDEIRO VIEIRA	***.348.411-**	12/12/1998	0
227°	BRUNO NASCIMENTO CHAGAS ARANTES	***.302.601-**	20/02/1999	0
228°	EDNA RICARTE DA SILVA	***.528.321-**	14/04/1999	0
229°	THAIS TEREZA LUZ FORTUNATO	***.369.421-**	01/05/1999	0
230°	RAYANNE DA ROCHA SILVA	***.449.311-**	24/09/1999	0
231°	SUELLEN VITÓRIA MACEDO OLIVEIRA	***.249.951-**	26/07/2000	0
232°	JOELMA PEREIRA DA SILVA	***.150.211-**	10/09/2000	0
233°	THAYS OLIVEIRA FRATTA	***.117.441-**	21/09/2000	0
234°	WILSON MATHEUS FERNANDES	***.473.651-**	17/10/2000	0
235°	GERALDO CACERES FLEITAS	***.951.831-**	06/02/2001	0
236°	FEILPE DE FIGUEIREDO GOMES	***.468.881-**	10/03/2001	0
237°	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	***.211.779-**	24/05/2001	0
238°	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA RICARTE	***.172.041-**	23/08/2001	0
239°	ALESSANDRO DA COSTA ROMERO	***.593.941-**	30/08/2001	0
240°	EVANDRO PEREIRA COSMO	***.733.031-**	16/09/2001	0

EDITAIS

241°	NATÁLIA DE SOUZA COLMAN	***.546.081-**	05/11/2001	0
242°	GEISIANE CORDEIRO LOBO	***.453.481-**	17/11/2001	0
243°	LIVIA PAULINO PEREIRA	***.382.471-**	01/03/2002	0
244°	ANA CAROLINE ALENCAR DE CARVALHO	***.813.471-**	06/03/2002	0
245°	FABIANA DA SILVA MUINARSK	***.377.991-**	12/03/2002	0
246°	ISIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.543.771-**	15/04/2002	0
247°	LAYSA CÁSSIA CORRÊA COSTA PEREIRA	***.692.537-**	22/05/2002	0
248°	FERNANDA SANTOS MARTINS	***.566.721-**	06/08/2002	0
249°	JHONATHAN VINICIUS NASCIMENTO	***.761.571-**	19/10/2002	0
250°	BRENO LEITE RODRIGUES	***.969.951-**	20/02/2003	0
251°	STHEFANY OLIVEIRA SILVA	***.127.751-**	09/05/2003	0
252°	TAYNA VITÓRIA DE AGUIAR LIMA	***.039.941-**	29/04/2004	0
253°	SARAH EUNICE MIRANDA DE FIGUEIREDO	***.241.391-**	22/06/2004	0
254°	MARIA CLARA MORISCO MEDEIROS	***.581.711-**	09/09/2004	0
255°	VITOR CAMILO DE ALMEIDA	***.111.321-**	17/09/2004	0
256°	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	***.942.741-**	17/12/2004	0
257°	JOÃO EDUARDO BARROS ARNHOLD	***.619.531-**	09/07/2005	0
258°	TÁBITA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	***.682.221-**	21/10/2005	0

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PNE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome Completo	CPF	DT Nascimento	PONTUAÇÃO
1º	VANIA ANTUNES GAIOFATO	***.083.591-**	12/04/1998	0

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAX ESCOLAR LTDA

CNPJ:51.628.440/0001-29

PROCESSO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.041.Manutenção dos Conselhor Municipais

33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.538,50 (Hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

10 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 26.926.117/0001-94

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 056/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

33.90.30.00. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**GESTOR E OU FISCAL :** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:**

11 JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 18.729.614/0001-74

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

10.305.145Vigilância Epidemiológica

2194.Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância

EXTRATOS

33.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.784,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

04 de JUNHO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ:10.144.274/0001-08

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 047/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

33.90.30.00. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$50.091,00 (Cinquenta mil e noventa e um reais).

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

06 JUNHO de Maio de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO:271/2022 Concorrência nº 004/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; Trata-se do reajuste no índice SINAPI, onde o primeiro reajuste de 11,75% de R\$ 510.344,85 (quinhentos e dez mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que se refere ao período de janeiro/2022 a janeiro/2023, e o segundo reajuste de 1,66% de R\$ 67.869,38 (sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) que se refere ao período de janeiro/2023 a janeiro/2024, perfazem o valor de R\$ 578.214,23 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2020/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VANUSA MITIKO HITOMI

PROCESSO: 276/2020 Pregão Presencial nº 006/2020

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; Trata-se do reajuste anual de preços, no Índice IGPM/FGV no percentual de 8,59%, referente ao segundo Reajuste, compreendido entre agosto/2021 a agosto/2022; Bem como o terceiro reajuste, no Índice IGPM/FGV, compreendendo o período entre agosto/2022 a agosto/2023, no percentual de -7,20% negativo; gerando o acréscimo de R\$ 27.972,41 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), dos quais já se encontra apostilado no primeiro reajuste, o valor de R\$ 25.920,23 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais e vinte e três centavos), restando o montante de acréscimo na importância de R\$ 2.052,18 (dois mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 051/2022 Tomada de Preços nº 002/2022

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; Trata-se do reajuste no índice SINAPI, onde o segundo reajuste 2,56% que se refere ao período de agosto/2022 a agosto/2023, perfazendo o valor de R\$ 21.868,35 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 326/2020 Tomada de Preços nº 027/2020

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; Trata-se do reajuste no índice SINAPI, onde o primeiro reajuste de 24,18% de R\$ 112.127,23 (cento e doze mil e cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos) que se refere ao período de novembro/2020 a novembro/2021, e o segundo reajuste de 12,77% de R\$ 45.640,52 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) que se refere ao período de novembro/2021 a novembro/2022, perfazem o valor de R\$ 157.767,75 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARONA N. 003/2024/DL/PMD**

O Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Carona para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 419/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, cujo objeto é a Aquisição de cobertores objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo como fornecedor: J.H. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 22.909.075/0001-22.

Dourados/MS, 12 de junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DEMAIS ATOS

EXCLUSÃO DO CADASTRO DE SUBSTITUTOS TRIBUTARIOS DO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUNRESP/MS				
CNPJ	03.540.647/0001-02				
Endereço	PRQ DOS PODERES, BLOCO 06	Nº BL06			
Complemento	PARQUE DOS PODERES	Bairro	PQ DOS PODE-RES		
Município	CAMPO GRANDE	UF	MS	CEP:	79.031.902

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 09/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária tendo como objetivo as seguintes pautas: 1) Reunião remota com representantes da Instituição Mag Investimentos; 2) Reunião remota com representantes da Instituição Quantum Finance e 3) Análise do histórico do fundo ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI, cnpj nº 42.318.981/0001-60. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, José dos Santos da Silva, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, Luiz Constâncio Pena de Moraes, Orlando Conceição Malheiros e João Vicente Chencarek. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião remota com os representantes da Instituição MAG Investimentos, que apresentou o histórico da empresa, contextualizou o cenário econômico atual e apresentou o fundo de Investimentos MAG Cash Fire, que busca a obtenção de rentabilidade, liquidez e flexibilidade na composição da carteira em Letras Financeiras do Tesouro, ações da Ibovespa e Operações a Termo, finalizando a reunião ressaltou que o momento é de resiliência e a exposição em Renda Variável deve ser com muita cautela. Na segunda pauta foi realizada reunião remota com o Senhor Luigi Nicolellis que apresentou o Sistema Quantum Axis, uma plataforma web, fundada em 1999, que permite consultar todos os ativos disponíveis no mercado nacional e offshore e as informações essenciais para a tomada de decisão; ter acesso a lâminas, gráficos, série de dados e nossa biblioteca excel com todo o conteúdo disponível; fazer análises robustas utilizando relatórios especiais e painéis analíticos; criar portfólios e gerenciar performance, risco e liquidez de posições proprietárias e de clientes; monitorar ativos e consolidar carteiras diversas de forma simples e prática entre outras funcionalidades. Os membros questionaram sobre a atualização do sistema na identificação das melhores opções de investimentos levando em consideração todos os variáveis como rentabilidade, risco, liquidez e volatilidade. Exemplificando, o Senhor Luigi apresentou as mais variadas formas de geração de relatórios e demais funcionalidades do Sistema. No último assunto, o Comitê de Investimentos decidiu aguardar a análise da LDB Consultoria de Investimentos para uma análise mais aprofundada sobre o fundo ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigue
Presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

Andréa Londero Bonatto
Membro

João Vicente Chencarek
Membro

José dos Santos da Silva
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

LICENÇA AMBIENTAL

to de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de móveis, Desing de interiores e reparação de artigos do mobiliário, localizada na Av. Weimar Gonsalves Torres, 3005 - Bairro: Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.